



MEMBRO DE:  
FIDH – Federação Internacional dos Direitos Humanos  
UIDH – União Internacional dos Direitos Humanos  
FODHC-PALOP – Fórum das ONGs dos Direitos Humanos e da

## **COMUNICADO À IMPRENSA**

A Guiné-Bissau enquanto sujeito do direito internacional, proclamou à semelhança dos outros estados modernos, a sua adesão aos princípios e valores universais da democracia e do estado de direito, em consequência, a observância da lei constitui o fundamento, o limite e o critério de actuação de todos quanto ostentam o poder de autoridade, desde os órgãos de soberania até ao cidadão comum. Especial das forças de segurança que têm com missão garantir a ordem pública, cumprimento integral das leis e protecção dos direitos humanos.

Infelizmente, o país foi surpreendido mais uma vez, com as tristes informações do assassinato de um cidadão nacional de nome **Fernando Té** que foi supostamente espancado no passado dia 10 de Julho até à morte por agentes da Polícia de Ordem Pública afectos à 5ª esquadra, em Bissau.

Esta esquadra de polícia tem sido referenciada durante vários anos, como um autêntico laboratório da prática de torturas, de tratamentos degradantes e desumanos contra os cidadãos, numa clara violação à constituição e aos instrumentos internacionais em particular, a Convenção das Nações Unidas contra a Tortura, Tratamentos Cruéis e Degradantes. Por outro lado, este ignóbil acto, evidencia mais uma vez, a necessidade imperiosa da reforma nos sectores de defesa e segurança, o mais urgente possível em homenagem, aos valores da democracia e estado de direito, nomeadamente, tolerância, Justiça e respeito pelos direitos fundamentais.

**Face ao acima exposto, a Direcção Nacional da Liga Guineense dos Direitos Humanos delibera os seguintes:**

1. Condenar vigorosamente esta acção criminosa dos agentes da polícia de ordem pública.
2. Exigir do Ministério do Interior a criação de uma comissão de inquérito conclusivo tendente a traduzir à justiça os responsáveis morais e materiais deste acto inaceitável num estado de direito.
3. Exortar ao Comissariado Geral da Policia de Ordem Publica no sentido de tomar medidas urgentes com vista a pôr cobro às práticas reiteradas de tortura nas esquadras de Policia com particular destaque para a 5ª esquadra.
4. Solidarizar-se com a família enlutada e rogando a Deus que a alma do malogrado descanse em paz eterna.

**Feito em Bissau aos 12 dias do mês de Julho 2010**

**A DIRECÇÃO NACIONAL**

---